



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte*
Celina Guimarães Viana

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de instrutor para promoção do curso Abuso de Poder na Era Digital.

2. JUSTIFICATIVA

O abuso de poder é a conduta do administrador público eivada de ilegalidade, a qual pode se manifestar de diferentes maneiras. A primeira, pela falta de competência legal; a segunda, pelo não atendimento do interesse público; e a terceira, pela omissão. O curso tem por objetivo, preparar os participantes para atuar nas ações de investigação judicial eleitoral que visam à apuração da prática de abuso do poder digital (uso indevido dos meios de comunicação).

O curso destina-se a atender servidores e estagiários lotados nas diversas áreas de atuação do Tribunal, bem como os magistrados, objetivando sensibilizá-los quanto à sua importância no processo de apuração do ilícito nos órgãos públicos, bem como Possibilitar o conhecimento das novas disposições normativas que tratam do abuso de poder envolvendo o uso de inteligência artificial na internet e em especial nas redes sociais, que na contemporaneidade são instrumentos dos mais utilizados para conquista de votos, a partir do que já se consolidou como abuso de poder no Direito Eleitoral e ciências afins.

3. OBJETIVOS

- Compreender o abuso de poder dentro da dinâmica da internet e redes sociais, a partir dos incrementos tecnológicos contemporâneos que propiciam de forma muito intensa a propagação das cognominadas fake News
- Facilitar a cognição das novidades trazidas pelas resoluções 23.372 e 23.735 do TSE, que deverão ser aplicadas com intensidade pelos juízes e servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais
- Propiciar a discussão de casos concretos que configuram o abuso de poder, a partir da distinção com os demais ilícitos eleitorais,

- Permitir que os juízes e servidores saibam distinguir cada um dos ilícitos e atuar tanto de forma repressiva quanto preventiva, oportunidade em que serão enfocados também aspectos processuais e de logística para fins de remoção dos ilícitos
- Refletir sobre uso do poder de polícia para prevenir o próprio ilícito nas propagandas eleitorais, em especial na pré-campanha, a partir da certeza de que os efeitos eleitoreiros desse tipo de abuso são potencializados para além da própria internet e redes sociais

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Metodologia: Online.

Carga/horária mínima: 9h

Horário: 9h às 12h

Data de realização: 26/07;01/08 e 02/08/24

Conteúdo Programático:

1. Considerações gerais sobre o Abuso de Poder e as chamadas Fake News e Desinformação
2. A luta histórica da Justiça Eleitoral contra esse mal contemporâneo dentro do contexto de polarização
3. Poder de polícia e desinformação: anatomia da Res.-TSE nº 23.714/2022 e sua aplicação nas eleições municipais
4. Análise das resoluções 23.372 e 23.735/2024 do TSE a partir das perspectivas do abuso de poder
5. Abuso de poder digital e cassação de mandatos pela prática de desinformação
6. O ambiente digital e a propaganda eleitoral. A Mentira (Fake News) na Propaganda Eleitoral. Propaganda Eleitoral Antecipada.
7. Controle Judicial da Propaganda e seus limites. Direito de Resposta. Tutela inibitória ou censura prévia?
8. Poder de Polícia. Pesquisas eleitorais e a liberdade de informação.
9. Tipificação penal de divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral (Fake News)
10. Conclusões com análise de casos recentes envolvendo a temática e o disciplinamento via resolução pelo TSE (IMPACTOS)

5. PÚBLICO ALVO

Servidores, magistrados e estagiários do TRE/RN.

6. MATERIAL DIDÁTICO

Fornecido pelo(a) instrutor(a).

7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Avaliação contínua, mediante a observação do(a) docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas. Observação da participação dos(as) discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

- **José Herval Sampaio Júnior**

Possui doutorado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2023) e mestrado em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (2007). Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e de diversas pós-graduações. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos e garantias fundamentais, no processualismo, técnicas processuais e tutela de direitos e eleições - abuso do poder. Autor de diversas obras jurídicas nas áreas de atuação e palestrante nacional.

9. SANÇÕES

PONTUAÇÃO

Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante as execuções dos projetos

1

Atrasos indevidos que possam prejudicar a execução dos projetos.

1

Deixar de cumprir os termos objetos da contratação.

1

Não prestar os termos com a especificação contratada.

1

A pontuação de cada infração contratual corresponderá ao desconto de 10% do valor a ser pago a título de instrutoria interna.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando não haver produto similar no mercado para atender a presente demanda de capacitação, verifica-se que o curso contratado por meio de instrutoria apresenta-se como a mais adequada solução, visto que a experiência de um formador com experiência na Justiça Eleitoral e professor universitário, confere caráter singular aos serviços prestados pelo Magistrado **José**

Herval Sampaio Júnior. Ademais, o curso realizado por um instrutor interno permite que seu conteúdo seja editado como melhor convém ao Tribunal.

Devânia Araújo de Figueiredo Varella
Titular do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/GAPEJE
Integrante Demandante